Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

LEI COMPLEMENTAR Nº 522, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 331/2011, FIXANDO A NOVA DATA BASE DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS EMPREGADOS/SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 331, de 06 de maio de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar a data base da revisão geral anual (RGA), a ser concedida aos empregados/servidores públicos municipais, ativos e inativos, nos termos do artigo 131 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano.*

***§1º.** O ato de concessão de reposição salarial, por meio de revisão geral anual (RGA), deverá ser aprovado por meio de Lei Municipal específica, nos termos do que prevê a Constituição Federal.*

***§2º.** Para efeitos de cálculo da porcentagem a ser concedida a título de revisão geral anual (RGA), será utilizado o índice oficial de correção monetária."*

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de dezembro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de dezembro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva